



**TC 035.657/2015-4**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Órgãos do Governo do Estado do Maranhão

**Responsáveis:** Instituto Ecovida e Helinaldo da Silva Costa

**Proposta:** Cobrança de retorno de 2ª (segunda) via de AR.

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Trata-se de tomada de contas especial (TCE) aberta em virtude de omissão no dever de prestar contas dos recursos do Convênio nº CV-716178/2009/MDA, instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em desfavor do Instituto Ecovida e José Ribamar Soares.

2. Por meio do **Acórdão 6366/2018-TCU- 1ª Câmara, Sessão de 26/6/2017** (peça 35), Relator Walton Alencar Rodrigues, o Tribunal julgou irregulares as contas de José Ribamar Soares, Helinaldo da Silva Costa e do Instituto Ecovida, imputando-lhes débito e multa, sendo que as comunicações a seguir apresentam inconsistências:

<b>Destinatário</b>	<b>Ofício (peça)</b>	<b>Situação de entrega</b>
Instituto Ecovida (08.105.377/0001-17)	2358/2018 (peça 44), AR (peça 50) – primeira notificação. 2838/2018 (peça 55), AR (peça 60) – <b>reiteração</b> da notificação.	Ofícios foram entregues, conforme informações nos avisos de recebimento, no entanto, <u>encontram-se ilegíveis</u> , obstando o andamento desta TCE.
Helinaldo da Silva Costa (279.445.813-20)	2357/2018 (peça 46), AR (peça 51) – primeira notificação. 2837/2018 (peça 56), AR (peça 61) – <b>reiteração</b> da notificação.	

3. Em atenção ao item “c” do parágrafo 1 do Memorando-Circular 36/2018- Segecex, que orienta quanto a falhas identificadas no preenchimento dos ARs, destaca-se que os expedientes já foram reiterados, conforme informações da tabela acima.

4. Nesse sentido, considerando que o AR é o documento que atesta a efetiva entrega dos expedientes aos destinatários e que o mesmo deve ser legível, **determino** a realização de **diligência** ao Superintendente Estadual de Operações dos Correios no Maranhão informando a lacuna procedimental relatada no item 2 retro, e solicitando que envie para esta Secex-MA, no prazo de quinze dias, a 2ª (segunda) via dos avisos de recebimento (AR) dos Ofícios 2358/2018, 2357/2018, 2838/2018 e 2837/2018, contendo informações legíveis.

SECEX/MA, 19/10/2018.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário